



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5952

DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“Concede adicional de tempo de serviço aos servidores públicos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

PORTARIA

Art. 1º É concedido o adicional por tempo de serviço, de 1% (anuênio), conforme o artigo nº 86 da Lei Municipal nº 855/2005, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1164/2010, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Secretaria	Adic.	Período Aquisitivo
André Barp	Agente Administrativo I	Administração	1%	Maio/2019 a Maio/2020
Elvis L. D Avila	Operário	Obras	1%	Maio/2019 a Maio/2020
Hermeto Liell	Motorista	Saúde	1%	Maio/2019 a Maio/2020
Jessica T. Schuh	Professora	Educação	1%	Maio/2019 a Maio/2020
Ursula W. Milani	Aux. Serv. Gerais	Educação	1%	Maio/2019 a Maio/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice Prefeita Municipal